



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TERRITÓRIO E MEIO-AMBIENTE**

**EDITAL Nº 02/2016 - SELEÇÃO DO DOUTORADO PPGE-UFPA 2017**

**Área de Concentração: Desenvolvimento Econômico Regional**

**Art. 1º Inscrição**

1.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 26/09/2016 a 31/10/2016.

1.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Doutorado em Economia os portadores de diploma de Mestrado, reconhecido na forma da lei, os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Pará, portadores de diploma de Mestrado.

**Art. 2º Documentos para inscrição online:**

O candidato ao Doutorado deverá anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- 2.1. Projeto de pesquisa, conforme modelo neste edital e em formato word, odt ou PDF.
- 2.2. Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
- 2.3. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;
- 2.4. Cópia do Diploma de Mestrado ou copia da ata de homologação da defesa de mestrado ou ata da defesa. Serão aceitas as inscrições de alunos concluintes de curso de mestrado, ficando a matrícula condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso (ata de homologação da dissertação ou diploma de mestrado);
- 2.5. Cópia do Histórico do Mestrado;
- 2.6. *Curriculum Vitae*, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;
- 2.7. No caso de candidato servidor da Universidade Federal do Pará, deverá apresentar também o contracheque, ou outro documento comprobatório do vínculo;

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

§3º Toda documentação deverá ser digitalizada e salva em **único arquivo digital**, que deverão ser enviados ao endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo do projeto deverá ser o nome completo (caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação dos documentos originais para autenticação, bem como cópias impressas dos referidos documentos no ato da matrícula.

### **Art. 3º Critérios para a Seleção**

3.1 A primeira etapa será de avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos, de caráter eliminatório.

3.2 A segunda etapa constará Defesa dos candidatos de seus Projetos de Pesquisa, bem como de avaliação de seus currículos Lattes;

a) A defesa de projeto de pesquisa terá caráter eliminatório

b) Análise do Curriculum Vitae terá caráter classificatório.

§1º Somente participará da etapa posterior o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliado numa escala numérica de 0 a 10.

§3º Na primeira etapa, serão critérios de avaliação dos projetos dos candidatos

a) A disponibilidade de vagas de orientação por professor do PPGE, definida pelo colegiado do programa;

b) A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso;

c) A validade científica e a relevância acadêmica do projeto;

d) A exequibilidade do projeto no prazo do doutorado;

§4º A análise do *curriculum vitae* (e histórico escolar) obedecerá ao critério de julgamento elaborado pela comissão de seleção, conforme ordem de prioridade a seguir: a) publicações, em que será atribuído maior peso àquelas ligadas a área de conhecimento em economia; b) atividades de pesquisa; c) atividades profissionais; d) score de notas do candidato na graduação e pós-graduação, quando couber.

§5º A Defesa de projeto pelo candidato será avaliada com os seguintes critérios e pontuações: a) aderência da Proposta às linhas de pesquisa do programa (2pts); b) capacidade de expressão oral e escrita do candidato (2pts); c) domínio teórico da bibliografia referenciada no projeto (2pts); d) viabilidade da proposta (2pts) e; e) organização metodológica da proposta (2pts).

§6º O conceito final do processo de seleção será calculado pela média dos conceitos obtidos na defesa do projeto (atribuída por cada membro da comissão avaliadora), considerando os pontos definidos no §5º. Candidatos com pontuação inferior a 7 pontos serão eliminados.

#### **Art. 4º Das Vagas**

4.1 O número de vagas, relativo a este processo seletivo é de, no máximo, 7 vagas.

#### **Art. 5º Calendário do Processo Seletivo.**

a) Período de inscrição: 26/09/2016 a 31/10/2016.

b) Homologação das Inscrições: 02/11/2016 (recurso até 48h após o resultado).

c) Análise dos projetos: 03/11/2016 a 07/11/2016.

d) Resultado dos Projetos Selecionados para a Segunda Fase: 07/11/2016.

e) Recurso da análise do projeto: 07/11/2016 a 08/11/2016 (até as 18h00).

f) Defesa dos Projetos de Pesquisa Selecionados: 08/12/2016 e 09/12/2016.

g) Resultado da Defesa do Projeto: 19/12/2016.

h) Recurso sobre o resultado da Defesa do Projeto: 19/12/2016 a 20/12/2016.

d) Divulgação do resultado da seleção: até 23/12/2016.

e) Matrícula: 27/02 a 03/03/2017 (os novos alunos devem, no período destacado, se dirigir à Secretaria do PPGE, para receberem cadastro no SIGAA e posteriormente, com o número de matrícula, se matricular nas disciplinas on-line). Novos alunos devem trazer a documentação constante no Art. 2º e seus itens (original e cópia).

#### **Art. 6º Disposições Gerais**

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: [www.ppgeconomia.ufpa.br](http://www.ppgeconomia.ufpa.br)

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICISA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará, das 09 as 15:00 horas - : (91) 3201-8045.

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Doutorado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Doutorado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

- §4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de graduação.
- §5º Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.
- §6º Caberá recurso ao resultado final da seleção, até 48 horas após a divulgação do seu resultado.
- §7º A coordenação do PPG-Economia **não assegura a concessão de bolsa de estudo** aos candidatos selecionados.
- §7º Havendo Disponibilidade de Bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e a PROPESP, sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia soberano para definir em última instancia a distribuição das bolsas.
- §8º A seleção e a defesa dos projetos, objetos do Artigo 3 deste edital, serão realizadas no Setor Profissional do Campus do Guamá, da Universidade Federal do Pará em local a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.ppge.propesp.ufpa.br/> e <http://ppgeconomia.ufpa.br/>
- §9º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.
- §10º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.
- §11º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina Tópicos Especiais em Economia: Introdução à Economia Matemática que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida posteriormente no site do Programa. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática cursem o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.
- §12º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 26 de setembro de 2016.



**RICARDO BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia**

## ANEXO I

### PROJETO DE PESQUISA

O Plano de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

#### ROTEIRO

- Título
- Linha de Pesquisa
- Potencial Orientador
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

**Na sequência do projeto de pesquisa (no mesmo documento) devem ser colocados os seguintes anexos documentais**

- ANEXOS DOCUMENTAIS
  1. Anexo 1 - Ficha de Inscrição
  2. Anexo 2 - Documentos de Identificação
  3. Anexo 3 - Histórico Escolar
  4. Anexo 4 - Currículo Lattes
  5. Anexo 5 - Contra Cheque (para servidores da UFPA)

#### FORMATAÇÃO DO TEXTO

- Fonte: Times New Roman - 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm
- Papel: A4
- No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos e tabelas, etc), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

**OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA.**

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - 2017

<b>1 - MODALIDADE DO CURSO</b>						
<b>Doutorado</b>						
POTENCIAL ORIENTADOR:						
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>						
NOME COMPLETO						
CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO / /		
NACIONALIDADE	PAÍS	VISTO PERMANENTE - PERÍODO DE VIGÊNCIA SIM( ) NÃO( ) de: / / a / /			SEXO M( ) F( )	
ENDEREÇO RESIDENCIAL				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	E-MAIL	
<b>3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO</b>						
INSTITUIÇÃO (Empresa, Banco, Universidade, Faculdade, etc.)						
ÁREA DE ATUAÇÃO (Indústria, Financeira, Telecomunicações, Correio, etc.)						
ENDEREÇO:						
CAIXA POSTAL		CEP	CIDADE		UF	
DDD	FONE	FAX	E-MAIL			
<b>4 - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>						
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO				ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE				PAÍS		
CIDADE		UF	DDD	FONE		
NOME DO CURSO DE MESTRADO (E Area de Concentração)				ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE				PAÍS		
CIDADE		UF	DDD	FONE		



- ANEXO III

- LINHAS DE PESQUISA

1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente

2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável

3 - Desenvolvimento Regional e Urbano

ANEXO IV

**PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA**

1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente

Márcia Jucá Teixeira Diniz

Gilberto de Souza Marques

2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável

Sérgio Luiz de Medeiros Rivero

Francisco de Assis Costa

Armando Lírio de Souza

3 - Desenvolvimento Regional e Urbano

Ana Cláudia Cardoso

Danilo Araújo Fernandes